



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 107, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800,28.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.427 – Alimentação e Nutrição
08.42.427.2.027 – MERENDA ESCOLAR
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 800,28
TOTAL R\$ 800,28

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo de auxílio recebido do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação, conforme acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Nova Ramada visando repasse de recursos da contrapartida do Estado, em decorrência da inclusão dos alunos da pré-escola e do ensino fundamental, das escolas da rede estadual, nos convênios de municipalização da merenda junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor total de R\$ 800,28 (oitocentos reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Setembro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br